MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.194/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal Municipal, na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, a MARIANO PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprvou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MARIANO PEREIRA DOS SANTOS, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, na Folha 15 Quadra 10 Lote - nº 20, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo , limita-se com o lote nº 21, fazendo frente para a VP-03, fundos com os lotes nºs 07 e 08, medindo 8m20 de frente 35m00 de lateral direita, 32,00m de lateral esquerda, 6,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =